

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1175 de 31 de outubro de 2007.

Ementa: Modifica o § 1º do art. 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.114, de 08 de março de 2007, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o – O § 1º do art. 3º da Lei nº 1.114, de 08 de março de 2007 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ...

§ 1º – O Conselho de Gestão das Organizações Sociais será integrado pelos membros que compõe o Conselho Municipal referente a sua área de atuação.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO